

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar do município de Altinho/PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios ocorrerá nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Total
1	AÇÚCAR CRISTAL. Obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal. Com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades e acondicionados em sacos plásticos atóxicos. Registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	Kg	5000	R\$ 4,81	R\$ 24.050,00
2	ADOÇANTE ARTIFICIAL A BASE DE SUCRALOSE. Com no mínimo 75 ml, ausente das substâncias sacarina sódica e ciclamato de sódio. Indicado para uso em crianças e/ou gestantes.	Und	30	R\$ 5,68	R\$ 170,40
3	AMIDO DE MILHO. Produto amilácia extraído do milho. Fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de sujidades e/ou parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rancoso. Produto ideal para o preparo de mingaus, bolos, e outros, com aspecto, sabor, odor e cor próprio. Validade mínima de 180 dias da data da entrega. Embalado em caixa de papel vedada, caixa com 200 g.	Und	1500	R\$ 4,19	R\$ 6.285,00
4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. Pré-cozido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, 100% natural, 0% de gordura trans, não precisa lavar, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em plástico atóxico. Pacote de 1 kg.	Kg	8000	R\$ 5,49	R\$ 43.920,00
5	AVEIA EM FLOCOS. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Informações nutricionais na embalagem,	Und	1000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00

	contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, com registro no Místério competente.				
6	FARINHA DE AVEIA (SEM GLÚTEN) PACOTE 200G - Integral, de boa qualidade, livre de sujidades, com rótulo, validade e informações nutricionais. Ingredientes: Aveia sem glúten. (sem contaminação pelo glúten ao passar pelo processo de produção). Embalagem de no mínimo 200g.	Und	500	R\$ 12,25	R\$ 6.125,00
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA. Composição básica, farinha de trigo gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Acondicionados em embalagem com dupla proteção, pacotes com no mínimo 350g.	Und	6500	R\$ 5,10	R\$ 33.150,00
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com no mínimo 350g embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	6500	R\$ 5,17	R\$ 33.605,00
9	BOLACHA CREAME CRACKER INTEGRAL - composição básica, farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, farinha de trigo integral, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja, contendo fibras. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com no mínimo 350g embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	200	R\$ 6,03	R\$ 1.206,00
10	CACAU EM PÓ 100% - Produto obtido a partir da moagem dos grãos de cacau torrados e prensados, isento de açúcar ou	Und	1000	R\$ 58,92	R\$ 58.920,00

	outros ingredientes. Teor de gordura mínimo de 10%, umidade máxima de 5%. Cor marrom escuro, sem odores ou sabores estranhos. Embalagem de 1kg, com rótulo contendo todas as informações exigidas por lei. Validade mínima de 12 meses. Produto deve atender à legislação da ANVISA e do FNDE.				
11	CAFÉ EM PÓ - Café torrado e moído, em pó de 1 ^a qualidade, embalagem com 250g, forte, contendo na embalagem informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente.	Und	800	R\$ 18,01	R\$ 14.408,00
12	CHÁ (ERVA DESIDRATADA) - Produto obtido a partir de folhas, flores ou outras partes de plantas secas próprias para infusão, isento de corantes, aromatizantes artificiais, impurezas, fragmentos estranhos ou sinais de umidade. Deve apresentar cor, aroma e sabor característicos da planta utilizada (camomila, erva-doce, hortelã). Embalagem individual ou coletiva (ex: sachês de 1g ou 1,5g, ou embalagem a granel de até 100g), protegida da umidade e da luz, com rótulo contendo nome científico e popular da planta, além das informações exigidas por lei. Validade mínima de 12 meses. Produto deve atender à legislação da ANVISA e do FNDE.	Cx	1500	R\$ 5,15	R\$ 7.725,00
13	CHARQUE BOVINA SALGADA DIANTEIRA (COTA PRINCIPAL). Carne seca bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, sem peso médio de 1 kg cada peça, embalada a vácuo, isenta de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Acomodada em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. ENTREGA MENSAL.	Kg	2250	R\$ 41,70	R\$ 93.825,00
14	CHARQUE BOVINA SALGADA DIANTEIRA (COTA RESERVADA). Carne seca bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, sem peso médio de 1 kg cada peça, embalada a vácuo, isenta de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	Kg	750	R\$ 41,70	R\$ 31.275,00

	Inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Acomodada em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. ENTREGA MENSAL.				
15	COLORÍFICO EM PÓ - Produto obtido a partir da semente de urucum, sem adição de sal, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades com ingredientes em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega, acondicionado em embalagem plástica contendo 100g do produto.	Und	4500	R\$ 1,43	R\$ 6.435,00
16	COMINHO - Condimento misto, de primeira qualidade, em pó, destinado ao tempero de alimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, moído, embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico, contendo 100g do produto. Validade mínima de 6 seis meses a contar da data de entrega do produto. Pacote 100g.	Und	4500	R\$ 1,39	R\$ 6.255,00
17	EXTRATO DE TOMATE. Tradicional, acondicionado em sachê fechado, com tomate, açúcar e sal, obtido da polpa de frutos do tomateiro, embalagem de 300 g.	Und	4000	R\$ 3,98	R\$ 15.920,00
18	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL. Obtida de trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades. Embalagem em plástico transparente atóxico, pesando 1 kg. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Und	1200	R\$ 6,84	R\$ 8.208,00
19	FARINHA DE MANDIOCA. Torrada, seca, fina, tipo I, branca, isenta de sujidades, grumos, parasitas, larvas e outras substâncias estranhas. E de primeira qualidade. Embalagem em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1 kg. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Kg	1000	R\$ 6,46	R\$ 6.460,00
20	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I. Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados. Com registro no Ministério da Agricultura. Pacote de 1 kg.	Kg	2500	R\$ 8,17	R\$ 20.425,00
21	FEIJÃO MACASSAR (FEIJÃO-DE-CORDA) - Leguminosa seca da espécie Vigna unguiculata, grãos inteiros, limpos, secos,	Kg	1000	R\$ 8,73	R\$ 8.730,00

	com coloração característica (bege com olho preto), isentos de impurezas, fragmentos ou grãos mofados. Umidade máxima de 14%. Embalagem plástica de 1kg, transparente ou semitransparente, com rótulo contendo todas as informações legais. Validade mínima de 12 meses. Pacote de 1 kg.				
22	FEIJÃO PRETO TIPO I. Feijão preto, tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados. Com registro no Ministério da Agricultura. Pacote de 1 kg.	Kg	1000	R\$ 8,53	R\$ 8.530,00
23	FARINHA DE ARROZ. Produto a base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata ou depósito apropriado, hermeticamente fechado. Caixa c/ 24 unidades de 400 g.	Und	100	R\$ 8,93	R\$ 893,00
24	FLOCÃO DE MILHO. Farinha de milho flocada, sem glúten, sem sal, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades. Embalagem de 500g, com validade mínima de 6 meses.	Kg	10140	R\$ 2,46	R\$ 24.944,40
25	LEITE DE COCO. Homogeneizado, pasteurizado, embalado em garrafas de vidro ou pet transparente com 500 ml e com numero de registro no Ministério da Saúde e validade de 12 meses a contar da data da entrega.	Und	1000	R\$ 10,98	R\$ 10.980,00
26	LEITE DESNATADO - Instantâneo, com teor de matéria gorda menor de 1,5%, desnatado, envasado em recipiente herméticos. Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substâncias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característico. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, vedada hermeticamente contendo 200 g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA ou pela Agência de Fiscalização Agropecuária do Estado - ADAGRO. Deve ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.	Und	50	R\$ 9,38	R\$ 469,00
27	LEITE EM PÓ INTEGRAL (COTA PRINCIPAL). Produto de aspecto em pó	Und	15000	R\$ 8,20	R\$ 123.000,00

	uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substâncias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característico. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, vedada hermeticamente contendo 200 g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA ou pela Agência de Fiscalização Agropecuária do Estado - ADAGRO. Deve ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.				
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL (COTA RESERVADA) . Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substâncias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característico. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, vedada hermeticamente contendo 200 g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA ou pela Agência de Fiscalização Agropecuária do Estado - ADAGRO. Deve ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.	Und	5000	R\$ 8,20	R\$ 41.000,00
29	LEITE EM FASE 1. composto lácteo com óleos vegetais, rico em biotina, fonte de cálcio, zinco e vitaminas C, D e E, com PREBIO fibra alimentar (frutooligossacarídeo mais inulina). Leite parcialmente desnatado, xarope de milho, lactose, óleo de milho, óleo de canola, oleína de palma, sais minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Embalagem em lata de 400 gr.	Und	150	R\$ 41,54	R\$ 6.231,00
30	LEITE SEM LACTOSE formada por proteína de soja isolada, contém todos os aminoácidos essenciais não produzidos pelo organismo humano, contém vitamina A presente na composição, contém vitaminas e minerais para o desempenho importante papel nos ossos e fortalecimento da imunidade. Lata de 300 gr.	Und	120	R\$ 37,82	R\$ 4.538,40
31	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE. Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 400 gr, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com	Und	12000	R\$ 2,75	R\$ 33.000,00

	registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter validade mínima de 120 dias da data de entrega.				
32	MANJERICÃO DESIDRATADO - folhas secas e trituradas de Ocimum basilicum, com coloração verde ou verde-escura, odor e sabor característicos, isento de matérias estranhas, umidade excessiva, mofo, insetos ou odores estranhos. Produto 100% natural, sem adição de corantes ou conservantes. Deve atender aos padrões microbiológicos e físico-químicos exigidos pela ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem com 7g a 10g, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, validade, CNPJ do fabricante/distribuidor e informação nutricional.	Und	300	R\$ 4,17	R\$ 1.251,00
33	MARGARINA COM SAL. - cremosa com sal, contendo no mínimo 60% de lipídios, expresso de forma precisa na embalagem, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento - MAPA. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Pote com 250g.	Und	3000	R\$ 4,13	R\$ 12.390,00
34	MILHO PARA O PREPARO DE MUNGUZÁ. De primeira qualidade com grãos inteiros, de cor amarelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com ausência de umidade, isento de sujidades e outros materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Validade de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Und	1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
35	MILHO EM CONSERVA (MILHO VERDE EM SACHÊ) - Produto obtido a partir de grãos de milho verde selecionados, cozidos e acondicionados em salmoura esterilizada. Deve apresentar coloração amarelo-vivo, odor e sabor característicos, livre de elementos estranhos e fermentação. Umidade máxima conforme legislação vigente. Embalado em sachê plástico flexível com fechamento hermético, 200g, contendo rótulo com todas as informações exigidas por lei. Validade mínima de 12 meses. Produto deve atender à legislação da ANVISA e do FNDE.	Cx	2000	R\$ 3,73	R\$ 7.460,00
36	MILHO DE PIPOCA - Grãos de milho da variedade própria para pipoca, inteiros, limpos, secos, com coloração amarelo-ouro, livre de impurezas, grãos partidos, mofados ou com odor estranho. Umidade máxima de	Pct	500	R\$ 5,01	R\$ 2.505,00

	14%. Embalagem plástica de 500g, com rótulo completo conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. Produto em conformidade com a legislação da ANVISA e do FNDE.				
37	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento, com validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de fabricação e a entrega, tolerado o espaço de tempo compreendido entre a fabricação e a entrega, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, unidades de 900 ml.	Und	2000	R\$ 8,92	R\$ 17.840,00
38	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA. Proteína de soja texturizada, sem gordura trans, sabor carne, sem colesterol, pré-cozido, desengordurado. Embalada em saco plástico atóxico de no mínimo 400 gr. De primeira qualidade, com cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades e outros materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Validade de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Und	1000	R\$ 5,71	R\$ 5.710,00
39	SAL IODADO. Refinado iodado, com no mínimo 95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado em saco de polietileno, contendo 1 kg. Resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 28 de 28/03/2000. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o Decreto Nº 75.697/75 - MS.	Kg	750	R\$ 1,57	R\$ 1.177,50
40	SARDINHA EM CONSERVA - em óleo, produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente com 125g; com LACRE DE ABERTURA; produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça; com aspecto característico do produto, não deverá ter cheiro ardido ou rançoso; com validade mínima de 12 meses após a data de fabricação.	Und	5000	R\$ 5,70	R\$ 28.500,00
41	VINAGRE DE ÁLCOOL. Produto natural, fermentado, acético simples, de primeira qualidade, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de	Und	1000	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00

	animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico contendo no mínimo 500 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486, de 20/10/78). Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.				
42	XERÉM - obtido de grãos de milho crus, secos, processado fino, de matéria prima sã e limpa, não podem estar ardidos, mofados, carunchados ou não desgerminados, com ausência parcial ou total do gérmen, com aspectos, cor e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em saco plástico resistente com 500g.	Und	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
43	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE - SABOR MORANGO. Composição básica: Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, preparado de morango (água, polpa de morango, amido modificado, cálcio, aroma sintético idêntico ao natural de morango, corante natural carmim, acidulante ácido cítrico, edulcorantes artificiais aspartame e ciclamato de sódio, conservador sorbato de potássio e espessantes goma xantana e pectina), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina. Embalagem de 900 ML. PODENDO CONTER AÇUCAR NATURALMENTE DA MATÉRIA PRIMA (FRUTOSE).	Und	8000	R\$ 7,19	R\$ 57.520,00
44	BOLINHO DE SAIA. Farinha de trigo, açúcar, margarina vegetal, leite, ovos, água, fermento em pó químico e sal. Conservador em sorbato de potássio, corante amarelo de tartrazina, validade mínima de 12 dias a contar da data da entrega, embalagem em saco plástico impermeável e com data de fabricação e validade, unidades de 50 g.	Und	30000	R\$ 1,56	R\$ 46.800,00
45	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO OU ACÉM (COTA PRINCIPAL). Carne de 1º qualidade, sem osso, em peça inteira, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, pesando aproximadamente 5 kg cada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalada em saco plástico transparente, atóxico e resfriado. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento - MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: a entrega deverá ser efetuada em caminhão	Kg	4500	R\$ 38,07	R\$ 171.315,00

	baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/08/99. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e limpos.				
46	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO OU ACÉM (COTA RESERVADA). Carne de 1º qualidade, sem osso, em peça inteira, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, pesando aproximadamente 5 kg cada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalada em saco plástico transparente, atóxico e resfriado. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento - MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: a entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/08/99. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e limpos.	Kg	1500	R\$ 38,07	R\$ 57.105,00
47	CARNE BOVINA DE MÚSCULO (COTA PRINCIPAL) - Produto obtido do músculo bovino, congelado, sem osso, com baixo teor de gordura (máx. 10%), coloração vermelho-intensa, textura firme, odor característico, isenta de sebo, peles e contaminações. Embalagem a vácuo ou congelada, em porções de aproximadamente 5 kg. Deve estar devidamente inspecionada, com carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Validade mínima de 12 meses (congelado). Produto deve cumprir as exigências da ANVISA, MAPA e FNDE.	Kg	4500	R\$ 35,84	R\$ 161.280,00
48	CARNE BOVINA DE MÚSCULO (COTA RESERVADA) - Produto obtido do músculo bovino, congelado, sem osso, com baixo teor de gordura (máx. 10%), coloração vermelho-intensa, textura firme, odor característico, isenta de sebo, peles e contaminações. Embalagem a vácuo ou congelada, em porções de aproximadamente 5 kg. Deve estar devidamente inspecionada, com carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Validade mínima de 12 meses (congelado). Produto deve cumprir as exigências da ANVISA, MAPA e FNDE.	Kg	1500	R\$ 35,84	R\$ 53.760,00
49	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (COTA PRINCIPAL). Congelada. Embalagem primária plástica, que permita excelente estado de conservação, em pacotes de 500 g. produto sem osso, teor máximo de gordura permitido pela	Kg	7500	R\$ 17,60	R\$ 132.000,00

	legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilize o consumo humano. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento - MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: veículo em carroceria fechada, isotérmica e higienizada. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.				
50	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1 ^a QUALIDADE (COTA RESERVADA). Congelada. Embalagem primária plástica, que permita excelente estado de conservação, em pacotes de 500 g, produto sem osso, teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilize o consumo humano. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento - MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: veículo em carroceria fechada, isotérmica e higienizada. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	Kg	2500	R\$ 17,60	R\$ 44.000,00
51	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Produto obtido do abate de aves da espécie Gallus gallus domesticus, contendo coxa e sobrecoxa unidas ou separadas, com pele, sem penas, vísceras ou fraturas ósseas expostas. Deve apresentar coloração rosa-claro a rosado, odor característico, isento de manchas escuras, sangue coagulado, hematomas ou sinais de deterioração. Congelado, com congelamento rápido e temperatura inferior a -18°C. Embalado a vácuo ou em saco plástico apropriado para congelamento, com rótulo contendo todas as informações exigidas por lei. Peso líquido de 1kg. Produto deve possuir inspeção do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou equivalente e estar em conformidade com as normas da ANVISA, MAPA e FNDE. Validade mínima de 12 meses (congelado).	Kg	2000	R\$ 17,43	R\$ 34.860,00
52	FRANGO INTEIRO SEMI PROCESSADO (COTA PRINCIPAL). De primeira qualidade, em peça, congelado, sem pés, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente,	Kg	7500	R\$ 13,33	R\$ 99.975,00

	atóxico, pesando entre 2,5 a 3,5 kg a peça. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Transporte: a entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os entregadores devem estar adequadamente uniformizados e limpos.				
53	FRANGO INTEIRO SEMI PROCESSADO (COTA RESERVADA). De primeira qualidade, em peça, congelado, sem pés, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 2,5 a 3,5 kg a peça. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Transporte: a entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os entregadores devem estar adequadamente uniformizados e limpos.	Kg	2500	R\$ 13,33	R\$ 33.325,00
54	FILÉ DE PEITO DE FRANGO – Congelado, sem ossos e cartilagens, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Pesando em média 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Transporte: a entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os entregadores devem estar adequadamente uniformizados e limpos.	Kg	3000	R\$ 23,59	R\$ 70.770,00

55	FÍGADO BOVINO. De primeira qualidade, sem pele, apresentado em peças inteiras, de aspecto brilhante, avermelhado-escuro, sabor e cheiro característico, isento de manchas esverdeadas, acondicionado em saco de polietileno transparente e congelado. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento - MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: veículo em carroceria fechada, isotérmica e higienizada. Entrega semanal. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e limpos.	Kg	200	R\$ 18,24	R\$ 3.648,00
56	PÃO FRANCÊS - farinha de trigo, sal, água e fermento. Peso aproximado de 50gr com sabor característico próprio para consumo humano, embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação. Embalagem em saco plástico impermeável e com data de fabricação e validade.	Kg	3250	R\$ 14,66	R\$ 47.645,00
57	PÃO INTEGRAL - Formato de pão caixa, fatiado, próprio para consumo humano, em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Pacote com no mínimo 400g.	Pct	50	R\$ 11,61	R\$ 580,50
58	POLPA DE FRUTA - sabor acerola, congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em Inspeção pelo Ministério da Agricultura (SIF). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	2500	R\$ 13,24	R\$ 33.100,00
59	POLPA DE FRUTA - sabor caju, congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente. Inspeção pelo Ministério da Agricultura (SIF). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	2500	R\$ 13,55	R\$ 33.875,00
60	POLPA DE FRUTA - sabor goiaba, congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente. Inspeção pelo Ministério da Agricultura (SIF) - Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	2500	R\$ 11,05	R\$ 27.625,00

61	POLPA DE FRUTA - sabor abacaxi, congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente. Ispencionada pelo Ministério da Agricultura (SIF) - Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	2500	R\$ 13,28	R\$ 33.200,00
62	POLPA DE FRUTA - sabor graviola, de primeira qualidade, embalagem individual de 400 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	Kg	2500	R\$ 13,29	R\$ 33.225,00
63	MAÇÃ - De 1 ^a qualidade in natura, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, ausência de sujeiras, parasitas e larvas, com preservação das características organolépticas (cor, odor e sabor)	Kg	1000	R\$ 14,65	R\$ 14.650,00
64	QUEIJO RALADO - Produto de origem láctea, obtido a partir do queijo curado, seco e ralado, isento de amido, corantes ou conservantes artificiais. Cor amarelo claro a amarelo intenso, sabor e odor típicos, sem sinais de mofo ou umidade excessiva. Teor de umidade máximo de 35%, teor de gordura conforme legislação vigente. Embalagem de 100g a vácuo ou atmosfera modificada, com rótulo completo conforme exigência legal. Validade mínima de 6 meses. Produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA e do FNDE.	Und	1700	R\$ 8,06	R\$ 13.702,00
65	ALHO - In natura nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	Kg	500	R\$ 32,94	R\$ 16.470,00
Valor Total					R\$ 1.991.007,20

2.1. A adoção de cotas principal e reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPP fundamenta-se nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e decorre de determinação legal expressa.

2.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 671, de 29 de dezembro de 2023.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.2. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, admite-se a renovação dos quantitativos.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os bens descritos são considerados comuns, pois se enquadram nos termos do parágrafo XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021: "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

6.2. Deverá ser realizado certame licitatório na modalidade pregão (eletrônico), mediante o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, considerando que os produtos objeto da aquisição tem padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente especificado em edital, requisitos referidos no art. 29 da Lei referenciada, bem como são bens comuns, situação que se enquadra na obrigatoriedade de realização de pregão, conforme art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Os produtos alimentícios a serem adquiridos devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE Nº 6 de oito de maio de 2020.

6.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

6.5. Os gêneros congelados e/ou resfriados, como carnes, aves e produtos lácteos, devem ser transportados em veículos apropriados, refrigerados, assegurando a integridade e a qualidade sanitária.

6.6. Condições de Entrega

6.6.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação pela Secretaria, através da Ordem de Fornecimento expedida pela mesma.

6.6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, na Rua Siqueira Campos, nº 110 Centro, Altinho - PE, nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 08:00 às 13:00hs.

6.8. Subcontratação

6.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.9. Garantia da contratação

6.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

6.10. Da exigência de amostra

6.10.1. Não haverá exigência de amostra.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de Entrega

7.1.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação pela Secretaria, através da Ordem de Fornecimento expedida pela mesma.

7.1.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, na Rua Siqueira Campos, nº 110 Centro, Altinho - PE, nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 08:00 às 13:00hs.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

8.7. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.9 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

8.8. A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

8.9. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Forma de fornecimento

10.1.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

10.1.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.4. Habilidade jurídica

10.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.4.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5. Habilidade fiscal, social e trabalhista

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

10.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

10.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.5.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

10.6. Qualificação Econômico-Financeira

10.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

10.6.2. Caso a sede do licitante possua em sua comarca a distribuição de processos judiciais eletrônicos em 1º e/ ou 2º instância, as certidões respectivas devem ser apresentadas em conjunto com aquela, do item anterior.

10.6.3. Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

10.6.4. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.6.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.6.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.6.7. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir acompanhados dos termos de abertura e encerramento, devidamente copiados do livro diário, registrado na Junta Comercial do domicílio do licitante, devidamente autenticado por esta, conforme preceituado no artigo 1181 do Código Civil e a Instrução Normativa nº 82/2021 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

10.6.8. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.6.8.1. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.6.8.2. As Sociedades submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme previsto no Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e que pela legislação pertinente à Receita Federal do Brasil sejam obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar os seguintes documentos emitidos pelo próprio sistema de escrituração digital relativos às demonstrações contábeis já exigíveis nos termos da lei:

- a) Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício;
- d) Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

10.6.9. Serão considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, na forma prevista pelo Decreto nº 8.683/2016, cuja autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED;

10.6.10. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.7. Documentos complementares

10.7.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

10.7.2. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.991.007,20 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, sete reais e vinte centavos)**, conforme planilha contendo os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e orçamentos em anexo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As dotações orçamentárias serão indicadas quando da execução da Ata de Registro de Preços na efetivação dos pedidos de fornecimento.

Altinho, 16 de janeiro de 2026.

Andrea Cristina da Silva
Secretaria Municipal de Educação

Cármem Lúcia Guerra Souza
Nutricionista